



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho, videomonitoramento e vigilantes a postos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato nas dependências dos prédios e locais públicos da secretaria Municipal de Saúde do município de Mundo Novo – MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial, a integridade física de servidores, usuários e terceiros, bem como a proteção dos bens móveis, imóveis, equipamentos, documentos e demais ativos públicos pertencentes ao Município de Mundo Novo/MS. Os prédios públicos municipais possuem fluxo contínuo de pessoas, funcionamento em horários distintos e armazenamento de materiais, equipamentos e documentos de relevante interesse público, tornando imprescindível a adoção de mecanismos eficazes de vigilância e monitoramento, com atuação preventiva e corretiva contra furtos, invasões, vandalismo, depredações, incêndios, acessos indevidos e demais ocorrências que possam causar prejuízos à Administração Pública. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial, com instalação de sistemas de monitoramento eletrônico, sensores infravermelhos, videomonitoramento e disponibilização de vigilantes em postos de serviço ininterruptos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, visa proporcionar maior eficiência no controle e fiscalização dos espaços públicos municipais. A solução pretendida permitirá acompanhamento em tempo real das unidades monitoradas, resposta rápida em situações de risco e ampliação da capacidade de prevenção de incidentes, reduzindo significativamente danos ao patrimônio público e garantindo maior segurança institucional. Além disso, a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que evita elevados custos iniciais com aquisição, manutenção, atualização tecnológica e substituição de equipamentos obsoletos, transferindo à contratada a responsabilidade pela plena operacionalidade do sistema durante toda a vigência contratual. A contratação também atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequada prestação dos serviços essenciais de vigilância patrimonial nas dependências e locais públicos da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade e o interesse público na realização da presente contratação, considerando a relevância dos serviços para manutenção da segurança, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades administrativas municipais.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá prestar serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação de todos os equipamentos, atualização tecnológica, contrato de manutenção 24 horas, seguro patrimonial e rondas periódicas noturnas motorizadas nas 06 localidades municipais, totalizando 226 sensores.

3.2. O sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho em cada posto, conectado via rádio alarme (sem a utilização de telefone, imune a cortes e defeitos da linha telefônica) à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo com planta baixa e local específico da violação.

3.3. A Contratada deverá enviar uma viatura tático-móvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada. A qualquer tempo, o município poderá solicitar relatório dos eventos e monitoramento de qualquer posto monitorado.

3.4. As rondas periódicas serão controladas pelo município através do uso de veículos rastreados e fornecimento de relatórios comprovando a efetiva realização das rondas nos locais e horários estabelecidos através de roteiros.

3.5. O referido item subdivide-se nos seguintes serviços para cada posto da Prefeitura de Mundo Novo/MS:

3.5.1 Instalação e locação de todos os equipamentos listados neste anexo:

a) A Contratada deverá instalar em modalidade de locação/comodato todos os equipamentos, substituindo qualquer peça que porventura apresente defeito no transcurso do contrato em um prazo máximo de 06 (seis) horas, sendo assim, deverá possuir equipamentos em reserva técnica. A Contratada se comprometerá também em atualizar tecnologicamente todos os equipamentos sempre que for necessário.

3.5.2. Contrato de manutenção permanente para todos os equipamentos:

a) A Contratada deverá disponibilizar um técnico (plantão, em forma de escala com cobertura de 24 horas por dia), com viatura adequada, com escada disponível 24hs por dia na cidade de Mundo Novo/MS, para atendimento de manutenções em um prazo máximo de 02 horas a contar do

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

chamado. Estes técnicos em plantão deverão ser outros, independentes aos técnicos que farão manutenção, devidamente comprovados por carteiras de trabalho com os referidos turnos de trabalho.

3.5.3. Serviço de monitoramento e pronto atendimento por viatura 24hs:

- a) O serviço deverá ser realizado em sua totalidade na cidade de Mundo Novo/MS, sendo que a Contratada deverá possuir a partir do ato da contratação, atendentes e agentes de monitoramento com viatura e sede com Central de Monitoramento (receptora de dados) na cidade de Mundo Novo/MS.
- b) A Contratada deverá disponibilizar um telefone de Callcenter 24 horas em sua Central de Monitoramento, que deverá ser local, na cidade de Mundo Novo/MS do primeiro dia de contrato em diante.
- c) A Contratada deverá manter pelo menos dois agentes com veículos perfazendo um plantão de 24 horas por dia (comprovar os serviços realizados).
- d) Deverá ser comprovada a existência de pelo menos uma equipe de atendentes de monitoramento que atenderá na modalidade de plantão, no centro de operações da Contratada, as ocorrências de alarme 24 horas por dia. O contrato será de pronto atendimento, portanto qualquer ocorrência será imediatamente atendida, no menor espaço de tempo.
- e) A comunicação entre o posto e a Central de Monitoramento deverá ser feita através de INTERNET, em local protegido por sensores dentro do posto municipal, que transmitirá todos os sinais da central de alarme à Central de Monitoramento (INTERNET).

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A Licitante Vencedora CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo.

5. DO PREÇO

5.1. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 45.476,04 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).**

5.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

6. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

6.1. Menor preço por item.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15-08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.39.00	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA	RECURSO 1.500.0000
---	---------------------------	--------------------

8. DAS INFORMAÇÕES

8.1. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, telefone (0xx67) 3474-1144.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Mundo Novo/MS.

9.3. O prazo estipulado no subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura de Mundo Novo - MS

9.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.5. Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Mundo Novo/MS, convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

9.6. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas

9.7. A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

9.8. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, de acordo

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

com o quantitativo entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

10.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

10.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 7.1.

10.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

10.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

10.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto será executado nas localidades listadas abaixo:

- I) Posto de Saúde Itaipu – Rua Joaquim Nabuco, nº 312
- II) Posto de Saúde Vila Nova – Avenida Otaviano Correia, nº 1276
- III) Posto de Saúde Fleck São Jorge – Rua Vilarino Jorge, s/n
- IV) Posto de Saúde Central – Avenida Campo Grande, nº 1760
- V) PAM – Avenida Campo Grande, s/n
- VI) Fisioterapia – Avenida Campo Grande, nº 1760

11.2 A Contratada se reserva ao direito de substituir o local de instalação de qualquer um dos postos listados abaixo, a qualquer tempo, seja antes da instalação ou depois de instalado, quantas vezes julgar necessário desde que não sejam modificados os quantitativos de equipamentos e exista viabilidade técnica

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1 Poderá ser realizada pelas empresas interessadas em participar da licitação, uma Visita Técnica ao local onde serão executados os serviços, visita esta, que dará subsídios ao levantamento quantitativo de logística e da mão-de-obra necessários a formalização da proposta e para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às quantidades e especificidades dos serviços a serem executados e do grau de dificuldade existente.

12.2 A Visita Técnica poderá ser agendada através do telefone (0XX67) 3474-1174, ou pessoalmente, na Av. Campo Grande, 200, Mundo Novo - MS, 79980-000, Mundo Novo/MS, que emitirá o Atestado de Visita Técnica ao licitante.

12.3 A visita poderá ser realizada até 48 horas antes da abertura dos envelopes.

12.4 A visita técnica terá por finalidade:

I. Conhecimento dos locais;

II. Solicitação de esclarecimentos necessários a formulação da proposta e futura execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – executar o serviço, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

VIII – Instruir a execução do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do serviços se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

14. DAS RESPONSABILIDADE ESPECIAIS DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

14.2. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

14.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, instalação e manutenção dos equipamentos;

14.4. Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

14.5. Repor ou reparar qualquer material ou bem, pertencente a Contratante que for danificado ou roubado por negligência ou falha da Contratada ou seus prepostos. Caso não o faça dentro do prazo estipulado no subitem acima, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito.

14.6. O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços quando da instalação e manutenção dos equipamentos;

14.9. Não efetuar nenhuma alteração nas Especificações Técnicas dos equipamentos licitados, sem a prévia autorização, por escrito do FISCAL DO CONTRATO;

14.10. Manter os padrões técnicos, funcionais e estéticos de todos os materiais fornecidos;

14.11. Utilizar, nos serviços de manutenção dos equipamentos, técnicos habilitados, uniformizados e devidamente identificados através de crachás, contendo foto recente, nome e função, exigindo seu uso em local visível;

14.12. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências da Contratante;

14.14. Sugerir à Fiscalização do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, caso aceitas, proceder à alteração;

14.15. Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.

14.16. A Contratada responsável pela implantação do sistema de vigilância e segurança eletrônica deve afixar, no local das instalações dos equipamentos de vigilância e segurança eletrônica, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada

14.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.20. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

14.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

14.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

14.27. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da prestação dos serviços;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a prestação dos serviços efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

16.2. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos oficiais que comprovem o alegado desequilíbrio.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela portaria 039/2026 da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a prestação dos serviços de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do Contrato.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

19.1. Abaixo serão descritos as especificações Técnicas dos Equipamentos a Serem Instalados no postos descritos no Item 6.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Equipamentos	Descrição Técnica
CENTRAL DE 20 ZONAS	Possuir 20 zonas em até 2 participações; Possuir no mínimo 99 códigos de usuário; Possuir Homologação junto a Anatel; Possuir modulo Ethernet; Bloquear teclado após 6 tentativas inválidas de interposição de senha; Permitir que após 4 disparos a central silencie a sirene mas continue reportando os eventos para a central de monitoramento; Permitir a programação isolada de senhas de arme e senhas de desarme; Senha de Coação com identificação de usuário na central de monitoramento; A central de alarme deverá monitorar a ociosidade de cada uma das zonas de alarme, informando a Central de Monitoramento toda a vez que uma zona de sensor permanecer mais de 4 dias sem realizar nenhum tipo de detecção; Quando anulado setores, seja pelo Contratante ou pela Contratada a central de alarme deverá informar automaticamente à Central de Monitoramento quais setores específicos foram anulados.
SENSORES INFRAVERMELHOS PASSIVOS	Sensor de Infravermelho passivo com imunidade a insetos e compensação de temperatura, que deve operar em temperaturas de 0º a 50º. Opção de desligar o led indicativo de detecção e possuir uma lente Fresnel de 77 zonas de detecção.
SENSORES INFRAVERMELHO PASSIVOS PARA SEMIABERTA	DEVE possuir sistema de duplo PIR (entenda-se dois PIR) ajuste de sensibilidade, e ter imunidade contra disparos falsos para utilização em zona semiaberta.
TECLADO	Teclado de LED ou LCD com identificação mínima de 08 Zonas para as centrais de 8 Zonas e com identificação de 16 zonas para centrais de 16 zonas
BATERIA	Bateria compatível com a central 12V
SIRENE	Sirene 120db para alerta sonoro nos casos de disparo
COMANDO DE ACIONAMENTO	DE Comando Receptor sem fio que será utilizado pela Contratada para deixar os sinais de ronda a cada passagem
GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO DVR	DE 08 – 16 canais de vídeo, resolução de até 1920x1080p em saídas de HDMI e VGA, interface usb, interface rede (ethernet), interface serial, consumo ≤ 15W, tensão DC 12Vcc.
CÂMERA DE VIGILANCIA	câmera com infravermelho, resolução de 1930(H) x 1088(V) = 2.099.840 Pixels, lente de 3,6 mm, alcance de 30 metros, proteção IP66, consumo Máx. 3W, alimentação 12Vcc.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

MONITOR	Monitor para visualização e acompanhamento das imagens, com as seguintes características: do Tipo LED, de 18.5" a 32" ou superior.
DISCO RIGIDO	HD (disco Rígido) com tecnologia para DVR de 1 TB – 2 TB (Terabyte).
CONECTORES	Conectores Tipo BNC com borne
CONECTORES	Conectores Tipo BNC com MOLA
CONECTORES	Conectores Tipo P4 com borne
CAIXA DE PROTEÇÃO	Caixa Tipo Sobrepor em PVC com Tampa Espelho cego.
RACK PARA CFTV	RACK 5 U, CARACTERÍSTICAS Estrutura soldada composta por 4 colunas, base e teto, Porta frontal em acrílico poliestireno com fecho e chave Yale; Fechamentos laterais removíveis com fecho rápido; Fechamento traseiro para fixação à parede, Rack com aberturas no teto (knockout) para instalação de até 2 ventiladores, par de planos de montagem, com furação de 1/2 em 1/2U;Acabamento padrão: Preto RAL 9011.
CABO COAXIAL	Cabo coaxial para câmera T59 com 95% de malha, bipolar, 28awg.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

19. DO QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

LOCAL	CENTRAL/ COMANDO	TECLADO	BATERIA	SIRENE	SENSOR MOVIMENTO	DVR	DISCO RIGIDO	CAMERAS	MONITOR	CAIXA PROTEÇÃO
I) Posto de Saúde Itaipu – Rua Joaquim Nabuco, nº 312	1	1	1	1	18	1	1	8	1	8
II) Posto de Saúde Vila Nova – Avenida Otaviano Correia, nº 1276	1	1	1	1	06	1	1	8	1	8
III) Posto de Saúde Fleck São Jorge – Rua Vilarino Jorge, s/n	1	1	1	1	12	1	1	8	1	8
IV) Posto de Saúde Central – Avenida Campo Grande, nº 1760	1	1	1	1	15	1	1	8	1	8
V) PAM – Avenida Campo Grande, s/n	1	1	1	1	14	1	1	8	1	8
VI) Fisioterapia – Avenida Campo Grande, nº 1760	1	1	1	1	12	1	1	6	1	6

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone ~~(067)~~ 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

20. DO VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição do Serviço	Und	Quant	valor máximo
01		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM 06 PONTOS, COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM SENSORES INFRAVERMELHO, VIDEOMONITORAMENTO E VIGILANTES A POSTOS, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM 11 PONTOS, COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM SENSORES INFRAVERMELHO, VIDEOMONITORAMENTO E VIGILANTES A POSTOS, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS.	MENSAL	12	3.789,67

Fabio Roberto Dias Doná
Sec. de Saúde

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br 14